

### 3,5%

O Sind-UTE/MG- Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais – ajuizou Ação Ordinária em 1999 requerendo a devolução dos valores descontados à título de contribuição previdenciária no importe de 3,5% dos servidores aposentados, com o acréscimo de correção monetária e juros legais.

Esta luta foi bem-sucedida e uma grande parte destes trabalhadores já recebeu os seus devidos créditos. Neste sentido, dando prosseguimento ao pagamento dos valores, o Sind-UTE/MG convoca os seguintes servidores que constam na lista complementar dos autos nº 0024.99.095.647-6 para receberem os créditos a que tem direito.

Neste sentido, solicitamos o empenho desta Subsede para localizar os seguintes servidores da sua área de abrangência:

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail ([pagamentojuridico@sindutemg.org.br](mailto:pagamentojuridico@sindutemg.org.br)) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Contracheque atual;
- Dados bancários do beneficiário (Banco/Agência/Conta);
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail);

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)